

**Regulamento da Campanha:**  
**[PRORROGAÇÃO] “Lançamento da Parceria Prevaler e Nivelô”**

A Campanha “**Lançamento da Parceria Prevaler e Nivelô**” é uma iniciativa da Valia nos meses de agosto e setembro de 2020 e tem como objetivo fomentar o acesso dos familiares dos participantes ativos e assistidos da Valia ao Plano Prevaler.

## **DO OBJETO**

**Art. 1º** - Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que reúnam condições de elegibilidade ao Plano Prevaler e concluam o pedido de inscrição entre os dias 26/08/2020 e 15/09/2020. As condições de elegibilidade poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

**Art. 2º** - Não poderão participar da Campanha os empregados da Valia e seus familiares.

**Art. 3º** - Os objetos desta Campanha são os Pontos Nivelô, que é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual você acumula pontos que podem ser trocados por viagens, experiências e produtos. As regras do referido programa poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-livelo>

A Campanha “Lançamento da Parceria Prevaler e Nivelô” seguirá dois critérios:

1º critério **[JÁ VALIDADO]**: **os 50 primeiros que concluírem adesão ao Prevaler do dia 26/08/2020 a 15/09/2020 ganham 2 mil pontos cada, creditados na conta Nivelô atrelada ao CPF do Participante.** Para usufruto dos pontos será fundamental que o Participante faça o cadastro na Nivelô, sendo esta uma responsabilidade exclusiva do mesmo.

2º critério: além dos 50 primeiros no período, **todos os Participantes que concluírem adesão ao Prevaler do dia 26/08/2020 a 15/09/2020 participarão do sorteio de 30 mil pontos Nivelô.**

## **DO CRONOGRAMA**

**Art. 4º** - A Campanha “**Lançamento da Parceria Prevaler e Nivelô**” observará o seguinte cronograma:

- **Entre os dias 26/08/2020 e 15/09/2020** – Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao Plano Prevaler, concluídos no período;



- **Entre os dias 26/08/2020 e 15/09/2020** – Identificação, validação dos requerimentos de inscrição concluídos e divulgação, pela Valia, dos 50 primeiros Participantes inscritos no Prevaler;

- **Até 21/09/2020** – Validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição concluídos e dos elegíveis ao sorteio;

- **Dia 22/09/2020** – Sorteio dos 30 mil pontos Niveló.

**Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, nos seus canais de divulgação (site Valia, Redes Sociais Valia etc), ficando a cargo do interessado o devido acompanhamento.**

## **DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS**

**Art. 5º** - Os interessados e/ou familiares deverão requerer e concluir a inscrição no Plano Prevaler pelo Portal do Participante ou através do site [www.prevaler.com.br](http://www.prevaler.com.br) entre os dias **26/08/2020 e 15/09/2020**.

**Art. 6º** - Não participarão da Campanha “Lançamento da parceria Prevaler e Niveló” as inscrições:

- Que durante o período da Campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto;

- Indeferidas pela Valia;

- Apresentadas fora do período da Campanha.

- Que por qualquer motivo não foram possíveis de ser completadas.

## **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

**Art. 7º** - A Campanha “Lançamento da Parceria Prevaler e Niveló” terá como premiação:

- **2 mil pontos Niveló:** os 50 primeiros Participantes de inscrição concluída no Prevaler no período entre 26/08/2020 e 15/09/2020 ganharão cada um **2 mil pontos Niveló. Os vencedores serão divulgados no site Valia ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br)), tão logo sejam identificados e suas inscrições validadas;**

- **Sorteio de 30 mil pontos Niveló:** todas as inscrições concluídas entre 26/08/2020 e 15/09/2020, que forem validadas pela Valia, participarão do **sorteio a ser realizado no dia 22/09/2020, às 12h. O sorteio terá apenas um vencedor.**

**Art. 8º - Em caso de empate no critério “2 mil pontos Nivelado”, data e hora em que o participante inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.**

**Art. 9º -** O sorteio será realizado por plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>).

**Art. 10º -** O sorteio será nominal, ou seja, todos os Participantes que tiveram a sua inscrição concluída entre os dias 26/08/2020 e 15/09/2020, validada pela Valia até o dia **21/09/2020**, terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

**Art. 11º -** O resultado do sorteio assim como o dos 50 primeiros inscritos no Prevaler, será comunicado aos vencedores através de telefone e/ou e-mail. E, também, será divulgado no site Valia.

## **AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS**

**Art. 12º -** Os participantes da Campanha autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

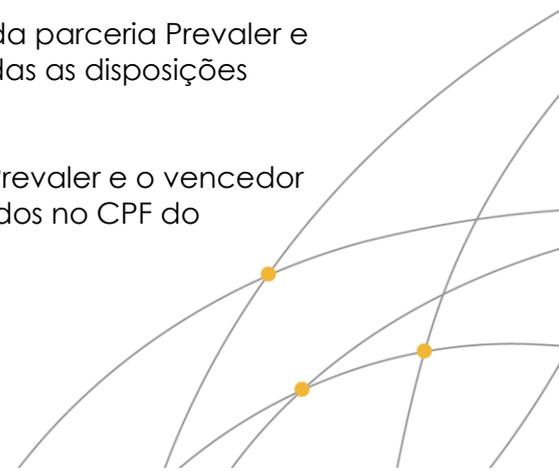
**Art. 13º -** Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da Campanha “**Lançamento da Parceria Prevaler e Nivelado**”;

**Art. 14º -** A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º -** A participação na Campanha “Lançamento da parceria Prevaler e Nivelado” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

**Art. 16º -** Caso os 50 primeiros Participantes inscritos no Prevaler e o vencedor do sorteio seja menor de idade, os pontos serão creditados no CPF do





responsável legal uma vez que a Livelio não permite o cadastro de menores de idade em sua plataforma.

**Art. 17 °** - As dúvidas em relação ao sorteio poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [comunicacao.valia@vale.com](mailto:comunicacao.valia@vale.com)

